



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.645
De 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 838.235,00 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.275, de 10 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 838.235,00 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(170) 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00R\$ 838.235,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Merenda Escolar - QSE

TOTAL:R\$ 838.235,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(171) 01.04.02.12.306.0017.2307.3.3.90.30.00R\$ 838.235,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Terceirização da Merenda Escolar

TOTAL:R\$ 838.235,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/08/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 11 DE AGOSTO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL